



PROCESSO Nº 50500.167997/2024-08
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 023/2024, DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES - ANTT E A EMPRESA
ABSERVIS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
LTDA ME**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em exercício, o Senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, portador da Matrícula Funcional nº 3246034, designado pela Deliberação nº 84 de 17 de fevereiro de 2025, publicada na Seção 2, Edição 35 do Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ABSERVIS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.483.643/0001-97, sediada na Rua Major Ataliba Jose da Cunha n. 56, Sala A, Bairro Santo Antonio, em Sacramento/MG - CEP 38.190-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Procurador, o Senhor **GUILHERME RANUZZI URBANO**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.167997/2024-08 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem os seguintes objetos:

1.1.1. A alteração quantitativa consistente na supressão de 01 posto de Auxiliar Administrativo em Goiânia/GO e de 01 posto de Motorista "B" em Goiânia/GO, a partir de 16 de outubro de 2024, o que equivale a 19,5626 % do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/05/2025 até 23/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. A análise quanto à exclusão de custos fixos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme previsto no item 9, Anexo IX, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, será realizada na repactuação do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1., a partir de 16 de outubro de 2024, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 42.711,50 (quarenta e dois mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 512.538,00 (quinhentos e doze mil quinhentos e trinta e oito reais)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 16 de outubro de 2024

DESPESAS FIXAS						
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD POSTOS	VALOR MENSAL DE CADA POSTO (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	VALOR ANUAL TOTAL (R\$)
12	Auxiliar Administrativo - CBO 4110-10	Goiânia, Go.	3	4.877,49	14.632,47	175.589,64
13	Auxiliar Administrativo - CBO 4110-10	Brasília, DF.	1	5.970,06	5.970,06	71.640,72
14	Auxiliar Administrativo - CBO 4110-10	Palmas, TO.	1	4.606,19	4.606,19	55.274,28
15	Motorista "B" - CBO 7823-10	Goiânia, Go.	2	5.510,06	11.020,12	132.241,44
SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS					36.228,84	434.746,08
DESPESAS EVENTUAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	VALOR ANUAL TOTAL (R\$)
15.1	Horas Extras (50%)	Goiânia, GO.	2	26,53	53,06	636,72
15.2	Horas Extras (100%)	Goiânia, GO.	2	35,37	70,74	848,88
15.3	Horas Extras (50% com ad. noturno)	Goiânia, GO.	2	34,38	68,76	825,12
15.4	Diárias com pernoite	Goiânia, GO.	18	342,04	6.156,72	73.880,64
16	Deslocamento Terrestre	TODOS	1	133,38	133,38	1.600,56
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS - GRUPO II					6.482,66	77.791,92
VALOR TOTAL ESTIMADO - GRUPO II					42.711,50	512.538,00

2.2. Com a Prorrogação disposta no item 1.1.2, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 512.538,00 (quinhentos e doze mil quinhentos e trinta e oito reais)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 023/2024, conforme tabela abaixo:

DESPESAS FIXAS						
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD POSTOS	VALOR MENSAL DE CADA POSTO (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	VALOR ANUAL TOTAL (R\$)
12	Auxiliar Administrativo - CBO 4110-10	Goiânia, Go.	3	4.877,49	14.632,47	175.589,64
13	Auxiliar Administrativo - CBO 4110-10	Brasília, DF.	1	5.970,06	5.970,06	71.640,72
14	Auxiliar Administrativo - CBO 4110-10	Palmas, TO.	1	4.606,19	4.606,19	55.274,28

15	Motorista "B" - CBO 7823-10	Goiânia, Go.	2	5.510,06	11.020,12	132.241,44
SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS					36.228,84	434.746,08
DESPESAS EVENTUAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	VALOR ANUAL TOTAL (R\$)
15.1	Horas Extras (50%)	Goiânia, GO.	2	26,53	53,06	636,72
15.2	Horas Extras (100%)	Goiânia, GO.	2	35,37	70,74	848,88
15.3	Horas Extras (50% com ad. noturno)	Goiânia, GO.	2	34,38	68,76	825,12
15.4	Diárias com pernoite	Goiânia, GO.	18	342,04	6.156,72	73.880,64
16	Deslocamento Terrestre	TODOS	1	133,38	133,38	1.600,56
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS - GRUPO II					6.482,66	77.791,92
VALOR TOTAL ESTIMADO - GRUPO II					42.711,50	512.538,00

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo está estimada em **R\$ 512.538,00 (quinhentos e doze mil quinhentos e trinta e oito reais)**, e ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 235536

Elemento de Despesa: 339037-01

Nota de Empenho: 2025NE000273 - Reforçada

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.3. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 1.291,23
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 1.875,62

Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 620,04
SUBTOTAL	R\$ 3.786,89
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 1.178,07
TOTAL	R\$ 4.964,96

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 25.626,90 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos)**, correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima do Contrato nº 023/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir 23 de maio de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

GUILHERME THEO SAMPAIO
Diretor-Geral em exercício

PELA CONTRATADA:

GUILHERME RANUZZI URBANO
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME RANUZZI URBANO, Usuário Externo**, em 21/05/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor-Geral, em exercício**, em 22/05/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32202121** e o código CRC **E729B510**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.167997/2024-08

SEI nº 32202121